LEI MUNICIPAL NO 4.913

Considera de Utilidade Pública a Associaçπo Carazinhense de Pequenas e Microempresas - ACAPEME.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.095/90, a ASSOCIAÇ├O CARAZINHENSE DE PEQUENAS E MICROEMPRESAS - ACAPEME, tendo em vista os relevantes serviços que presta à comunidade de Carazinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 DE MARÇO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo